



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 205, DE 05 DE MARÇO DE 2024-UNILAB

Altera a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 30/2019, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de trabalhador rural, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados na UNILAB.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o que consta da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.004125/2019-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 30/2019, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de trabalhador rural, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor	Lourenço Marreiros Castelo Branco	2150836	Titular
	Erasto Gonçalves de Oliveira	2215754	Suplente
Fiscal Técnico	Erasto Gonçalves de Oliveira	2215754	Titular
	Francisco Raimundo Olegário Sousa	2235304	Suplente
Fiscal Administrativo	Francisco Raimundo Olegário Sousa	2235304	Titular
	Erasto Gonçalves de Oliveira	2215754	Suplente

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa e setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta dos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º O fiscal técnico e o fiscal administrativo apresentarão relatório para apreciação do gestor do contrato, no tocante à conformidade e/ou às ocorrências relacionadas à execução do contrato, em seus aspectos técnicos e administrativos.

Art. 4º Ao gestor caberá realizar o recebimento definitivo, bem como apresentar relatório para apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, no tocante à regularidade da atuação da contratada, considerando o disposto no contrato administrativo.

Art. 5º Revoga-se a Portaria PROADI nº 71, de 19 de agosto de 2022-UNILAB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 05/03/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0886616** e o código CRC **DD220BBD**.